



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 544/2019

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

LIDYANNE TEREZINHA MEDEIROS
DE OLIVERA, VEREADORA ABAIXO
ASSINADO, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,
APRESENTAM À JUDICIOSA
APRECIÇÃO DA COLETA
CÂMARA DE VEREADORES O
SEGUINTE PROJETO DE LEI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão ao José Marlos Lucio (**Dr Marlos**), em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a comunidade Santeresinhense..

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 12 de Novembro de 2019.

Terezinha Lucía Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional